

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES  
EXTERIORES

DNU/DAI/124/640 (04)

Em 14 de abril de 1972

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente

Tenho a honra de trazer ao conhecimento de Vossa Excelênciá haver a XXVI Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, realizada em Nova York, de setembro a dezembro de 1971, aprovado a Resolução nº 2.817 (XXVI), que emenda a Carta da Organização, aumentando de vinte e sete para cinqüenta e quatro o número de membros do Conselho Econômico e Social.

2. Consoante as instruções recebidas, a Delegação do Brasil votou favoravelmente à mencionada resolução que foi aprovada por 105 votos a favor, dois contra e 15 abstenções. A posição assumida pelo Brasil deveu-se a uma dupla consideração: por um lado, o aumento de número de membros do Conselho melhora a representatividade desse órgão das Nações Unidas; por outro, o consequente aumento de lugares destinados à América Latina possibilita ao Brasil acesso mais frequente àquele

foro em que são debatidas e decididas questões de nosso real interesse.

3. A resolução em apreço representa a culminação de negociações iniciadas em Genebra, durante a LI Sessão do Conselho Econômico e Social, em julho de 1971. Naquela ocasião, votou-se a Resolução 1.621 (LF) que recomendava à Assembléia Geral a adição da emenda à Carta, tal como o decide a Resolução 2.847 (XXVI).

4. O resultado da votação desta última resolução faz prever algumas dificuldades na efetivação da emenda, já que dois membros permanentes do Conselho de Segurança, França e Reino Unido, votaram contra o aumento do número de membros do Conselho Econômico e Social. Se estes dois Estados mantiverem a mesma posição que assumiram quando da XXVI Sessão da Assembléia Geral, a emenda não virá a ser aprovada, por quanto o artigo 108.º da Carta determina expressamente que a ratificação deve ser feita por pelo menos dois terços dos Membros das Nações Unidas; inclusive todos os membros permanentes do Conselho de Segurança.

5. Não obstante, convém que os países que, como o Brasil, têm interesse na emenda a ela reafirmem seu apoio, procedendo à sua ratificação.

6. Caso Vossa Excelência esteja de acordo com esta opinião, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, bem como o instrumento de emenda, em nove vias, e traduzido para o vernáculo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.